

Lei nº 158, de 28 de dezembro, de 1963.

«altera a tabela de Emolumentos Municipais de que trata a Lei nº 12, de 30 de julho, de 1960».

Antônio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;
grace saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica alterada a tabela anexa à Lei nº 12, de 30 de julho de 1960, em todos os seus itens, em 100% (cem por cento).

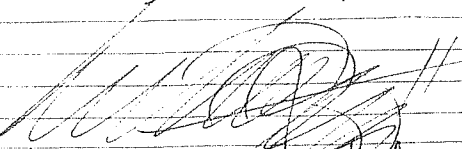
Artigo 2º - fica cancelado, da referida tabela, o item 10 (requerimento por folha).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de dezembro de 1963.

Antônio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


Secretário Municipal